"Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" e "Excursão Cultural Profunda pela Taipa" - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa
Recolha de propostas
Regulamento

1. Apresentação

De modo a promover a Visita Cultural Aprofundada em Macau, o IC convida todas as associações locais a apresentarem propostas de espectáculos para a "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" e "Excursão Cultural Profunda pelo Taipa". Estima-se que, em finais do corrente ano, as associações selecionadas possam publicar as suas obras na zona do Porto Interior (área aproximada desde a Praça de Ponte e Horta até ao Largo do Pagode da Barra), nas Casas da Taipa e nas zonas circundantes.

2. Elegibilidade

Organizações ou indivíduos que se tenham registado com sucesso na Direcção dos Serviços de Identificação de Macau dentro do prazo da proposta. Cada unidade proponente pode apenas optar por apresentar proposta para a "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" ou "Excursão Cultural Profunda pelo Taipa". Caso mais de uma proposta for apresentada e aprovada, apenas uma será seleccionada para execução no final.

3. "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" - Requisitos de candidatura

3.1 A localização do espectáculo é a área aproximada desde a Praça de Ponte e Horta até ao Largo do Pagode da Barra. O proponente é obrigado a propôr um plano de rota, no entanto, a rota real estará sujeita ao local final acordado;

3.2 A dança e o teatro ambiental devem ser o foco principal e as obras devem ser inspiradas no contexto histórico, arquitectura, características do meio ambiente da zona do Porto Interior;

3.3 A previsão é de realização nos fins-de-semana de Agosto a Dezembro e / ou feriados públicos, num total de 10 dias, um espectáculo por dia, cuja duração da actuaçãoe não seja superior a 2 horas;

3.4 Uma vez que a montagem e desmontagem diárias são necessárias, os requisitos técnicos devem ser simples, podendo ser aplicados de forma flexível no espaço de actuação ao ar livre fornecido pela Organização;

3.5 Os espectáculos são gratuitos e destinam-se principalmente aos turistas em geral e ao público;

3.6 O conteúdo da actuação não pode ser o mesmo repertório que participou nos programas na "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" e "Excursão Cultural Profunda pelo Taipa" em 2020;

3.7 Caso o público tenha de se inscrever para apresentações ou experiências especiais, isso deve ser especificado no plano.

“Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior” e “Excursão Cultural Profunda pela Taipa” - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa
Recolha de propostas
Regulamento

4. “Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior” - Requisitos de candidatura

4.1 A localização do espectáculo é no Porto Interior e nas zonas circundantes. O proponente terá de propôr o local da actuação/roteiros, mas o local efectivo será sujeito ao local final acordado;

4.2 Os espectáculos são livres quanto à forma artística, porém é obrigatório incorporar elementos relacionados com teatro e histórias; As obras devem ser inspiradas no contexto histórico, arquitectura, características do meio ambiente dessa zona, ou histórias folclóricas com características portuguesas;

4.3 No caso de actuações programadas, a previsão é de realização nos fins-de-semana de Agosto a Dezembro e / ou feriados públicos, num total de 7 dias, três espectáculos por dia entre o meio-dia e a tarde, cuja duração da actuaçãoe não seja superior a 30 minutos;

4.4 No caso de teatros ambientais com rotas planeadas, espera-se que sejam realizados nos fins-de-semana de Agosto a Dezembro e/ou feriados durante sete dias, com um espectáculo à tarde por dia e o e o tempo será de aproximadamente 1 a 2 horas;

4.5 Uma vez que a montagem e desmontagem diárias são necessárias, os requisitos técnicos devem ser simples, podendo ser aplicados de forma flexível no espaço de actuação ao ar livre fornecido pela Organização;

4.6 Os espectáculos são gratuitos e destinam-se principalmente aos turistas em geral e ao público;

4.7 O conteúdo da actuação não pode ser o mesmo repertório que participou nos programas na “Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior” e “Excursão Cultural Profunda pelo Taipa” em 2020;

4.8 Caso o público tenha de se inscrever para apresentações ou experiências especiais, isso deve ser especificado no plano.

5. Prazo de entrega de propostas: até às 17:30 horas do dia 16 de Abril (Sexta-feira) de 2021.

6. Informações sobre a Proposta e regras gerais

6.1 As associações devem apresentar a Proposta de Espectáculos. É necessário ler atentamente a Proposta de Espectáculos, especialmente os requisitos de preenchimento e os anexos exigidos.

6.2 Cópia do Certificado de Registo como associação artística e cultural sem fins lucrativos ou uma cópia do bilhete de identidade (individual) emitido pela Direcção dos Serviços de Identidade.

"Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" e "Excursão Cultural Profunda pela Taipa" - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa
Recolha de propostas
Regulamento

6.3 No caso de falta de entrega do documento exigido no ponto 6.2, as associações devem entregá-lo dentro do novo prazo indicado pelo IC. Serão excluídas as propostas que não sejam entregues dentro do prazo estipulado.

6.4 Os documentos entregues servem apenas para a seriação de propostas e não serão devolvidos.

6.5 As associações são responsáveis por alojamento, refeições, seguro de acidentes e assuntos fiscais dos seus artistas e trabalhadores, caso contrário, a probabilidade de serem seleccionadas no futuro será afectada.

6.6 As associações são responsáveis por despesas decorrentes de direitos de autor relacionados com os seus espectáculos.

7. Procedimento de recolha de propostas

7.1 As associações devem preparar devidamente os documentos acima mencionados e colocá-los em envelope opaco e lacrado, com a seguinte indicação na parte da frente do envelope **"Ao Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo: "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior" e "Excursão Cultural Profunda pela Taipa" - Recolha de Propostas".**

7.2 Os referidos documentos devem ser entregues no Edifício do Instituto Cultural, situado na Praça do Tap Seac, **antes do dia 16 de Abril de 2021 (de Segunda-feira a Sexta-feira), das 9:30 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.** Deve submeter-se a versão original dos documentos da proposta e uma versão digital (a versão digital deve ser entregue em CD).

7.3 O prazo de entrega das propostas é até às **17:30 horas do dia 16 de Abril (Sexta-feira) de 2021**. As propostas entregues fora do prazo não serão aceites.

7.4 O Regulamento e as respectivas fichas de candidatura podem ser descarregados na página electrónica do IC (www.icm.gov.mo).

7.5 As propostas serão avaliadas pelo IC em Abril, em conformidade com os critérios de avaliação.

7.6 Em Maio, o IC irá confirmar a intenção das associações seleccionadas, e, mediante a situação real, irá proceder à negociação de orçamento, número de sessões, o período de espectáculos e os locais circundantes, conforme apropriado.

8. Critérios de avaliação

8.1 Conteúdo do espectáculo	40%
8.2 Viabilidade do espectáculo	30%

“Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior” e “Excursão Cultural Profunda pela Taipa” - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa
Recolha de propostas
Regulamento

8.3 Experiências relevantes da equipa de actuação	15%
8.4 Razoabilidade do orçamento	15%

9. Conflitos

Em caso de conflito, o IC reserva-se o direito de interpretação e de decisão final.

10. Informações

Para quaisquer esclarecimentos, por favor entre em contacto com o Sr. Lou do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo (83996625; cklou@icm.gov.mo).